

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 0389/2016.

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº.1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado Por seu Prefeito, Senhor José João Pereira, inscrito no CPF sob o nº.026184275-72, no RG sob o nº. 00585168-83, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Drº. Manoel Vitorino, nº.460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.169.490/0001-21, neste ato representado pela Senhora Liane Oliveira, inscrita no CPF sob o nº.621465485-68, no RG sob o nº. 0602588294, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ADEPRES LTDA - Agência de Desenvolvimento e Pres. de Serviços Ltda**, CNPJ/MF 01.151.916/0001-05, com sede na Rua Boquira, 101, centro, sala, Macaúbas, Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado pela Senhora Maria Elza Silva Amaral Pereira, Sócia gerente, portador de documento de identidade nº. 01757342-40SSP/BA, CPF/MF nº.179.798.115-34, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTES E CONTRATADA, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao Contrato nº. 0389/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de serviços de engenharia para continuidade da construção de Creche, Proinfância - Espaço Educativo Infantil tipo "C", padrão FNDE, localizada no Povoado de Santa Terezinha, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 006/2016 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face de equívoco no contrato em epígrafe, na cláusula terceira quando estabeleceu valor divergente do montante da proposta ofertada pela Contratada no processo de licitação e do que consta no termo de homologação, as partes vêm alterar o referido instrumento contratual para constar que: *"Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelos preços unitários constantes das planilhas em anexo, as quais correspondem aos preços unitários propostos pela CONTRATADA na licitação acima definida, dando-se ao presente contrato o valor global de R\$ 193.042,83 (cento e noventa e três mil quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)."*

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas os demais termos do referido Contrato nº. 0389/2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas Bahia, 03 de junho de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


AGENCIA DE DESNVOLVIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1^a _____ 2^a _____
NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3472-1444/1467